

**LEI MUNICIPAL Nº 1622/18, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.**

*Altera o artigo 14 da Lei nº 789/07, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - O artigo 14 da Lei Municipal nº 789/07, de 19 de outubro de 2007, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

**(...)**

*“Art. 14 – As contribuições previdenciárias, de que tratam os incisos I e II do art. 13, serão as seguintes:*

*I – a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, de todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 12,39% (doze vírgula trinta e nove por cento), a título de alíquota normal, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, em disponibilidade remunerada, inativos e pensionistas, nos termos do inciso I do art. 13 e no art. 15 e parágrafos, com vigência a partir de janeiro de 2019;*

*II – a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, dos servidores públicos ativos e em disponibilidade remunerada de qualquer dos Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 11% (onze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição.”*

**(...)**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2019.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
RS, aos três dias do mês de agosto de 2018.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 03.08.18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI  
Secretário.